



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 50, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando o artigo 4º, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006, compete ao Ipesaúde, no cumprimento da sua finalidade básica, a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante a aplicação de programas de assistência médica ambulatorial, através de serviços próprios, complementados por prestadores credenciados;

E ainda, a necessidade de garantir a promoção das referidas ações sob criterioso controle de qualidade e eficiência;

Em consonância com a manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 30 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar a Tabela de Procedimentos Ipesaúde, na especialidade **Obstetrícia**, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos (íntegra disponível no site www.ipesaude.se.gov.br).

PACOTES OBSTÉTRICOS

(Cobertura dos serviços hospitalares, materiais, medicamentos, SADT e insumos necessários à realização dos procedimentos, exceto honorários de equipe médica e anesthesiologista)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.92.07.0019	PARTO NORMAL - ENFERMARIA	RS 1.518,00
0.92.07.0027	PARTO NORMAL COM ANALGESIA - ENFERMARIA	RS 1.920,00
0.92.07.0035	PARTO NORMAL COM LAQUEADURA - ENFERMARIA	RS 1.920,00
0.92.08.0014	PARTO CESÁRIO - ENFERMARIA	RS 2.880,00
0.92.08.0022	PARTO CESÁRIO COM LAQUEADURA - ENFERMARIA	RS 3.000,00
0.92.09.0010	CURETAGEM PÓS ABORTAMENTO - ENFERMARIA	RS 1.320,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, quando, a partir de então os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 14 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde